LEI MUNICIPAL Nº 1.559 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Institui a Política Municipal de Incentivo a Cursinhos Solidários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo a Cursinhos Solidários.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por Cursinho Solidário a entidade sem fins lucrativo, que oferece a pessoa de baixa renda curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), vestibulares e concursos públicos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, consideram-se pessoas de baixa renda, aquelas que comprovadamente, possuam renda mensal de até 03 três salários mínimos.

Art. 3º Constituem objetivos da política de que trata o art. 1º desta Lei:

I - incentivar o funcionamento de cursinhos solidários;

II - aumentar o acesso de pessoas de baixa renda à educação de qualidade;

III - aumentar o acesso de pessoas de baixa renda a cargos efetivos no serviço público;

IV - promover maior integração entre munícipes e a Administração Pública Municipal;

V - facilitar o processo de permissão de uso de espaços públicos, em dias e horários em que estejam disponíveis, para a realização de atividades dos cursinhos solidários.

Art. 4º A política de que trata esta Lei terá como ação prioritária oferecer incentivo a cursinhos solidários, por meio da permissão de uso de espaços públicos adequados, desde que isto não cause prejuízo às atividades pedagógicas de estudantes matriculados(as) na Rede Municipal de Ensino de Manacapuru.

Art. 5º Ao serem realizadas parcerias entre os Governos Municipal e Estadual com o intuito de viabilizar atividades de cursinhos solidários, elas serão firmadas dentro da competência de cada um e regulamentadas por meio de Acordo de Cooperação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de maio de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.05.02 13:22:56 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru